



EDITAL N° 15/2018 – PROEG/PROPIT/UNIFESSPA

PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPIT), em ação conjunta com a Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais (ARNI), tornam pública a seleção de alunos de graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) para participar do Programa Bolsas Ibero-Americanas para o ano de 2019.

O Processo Seletivo será realizado observando-se o Convênio estabelecido entre o Banco Santander e as Instituições Federais de Ensino Superior da região Ibero-Americana, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa tem como objetivo fundamental, contribuir através do intercâmbio de estudante de graduação de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, porto-riquenhas, peruanas e uruguaias para incrementar a qualidade da formação dos alunos de graduação das instituições de ensino participantes;
- 1.2. A mobilidade terá a duração de 01 (um) semestre letivo, com a concessão de bolsa financiada pelo Banco Santander;
- 1.3. Um período letivo corresponde ao primeiro OU segundo semestre letivo de 2019 da Unifesspa, considerando também o calendário acadêmico da IES estrangeira. É vedada a prorrogação da mobilidade por mais um semestre.
- 1.4. O Santander se compromete a assumir os custos relativos à concessão do total de 3 (três) bolsa(s)-auxílio para os estudantes de graduação indicados pela Instituição de Ensino Superior, conforme estabelecido nos Princípios Gerais, sendo que, para cada bolsa-auxílio o Santander pagará, em reais, a quantia de R\$ 11.674,50 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil euros).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser estudante efetivamente matriculado em curso regular de graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo até início da mobilidade;
- 2.2. Ter concluído pelo menos 20% e no máximo 70% da carga horária de integralização do curso;
- 2.3. Comprometer-se a retornar à Unifesspa por pelo menos um semestre acadêmico, antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período da mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior;
- 2.4. Ter no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o período de mobilidade;
- 2.5. Apresentar bom desempenho acadêmico;



- 2.6. É negada a participação no presente processo seletivo a estudantes que já tenham participado de programa de mobilidade, assim como, a estudantes vinculados ao Programa de Estudantes Convênio de Graduação — PEC-G;
- 2.7. Não estar no último ano do curso;
- 2.8. Estar de acordo com os Princípios do Programa de Bolsas Ibero-Americanas.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Os documentos para inscrição devem ser protocolados, em formato de “Documento”, e endereçados à ARNI no período de 25 até 30 de outubro de 2018;
- 3.2. São exigidos os seguintes documentos:
 - 3.2.1. Histórico acadêmico atualizado, contendo o Índice Acadêmico MC (Média de Conclusão);
 - 3.2.2. Cópias legíveis dos documentos de identidade, CPF, comprovante de residência e cartão do banco Santander;
 - 3.2.3. Requerimento para inscrição no Programa Bolsas Ibero-Americanas (Anexo I);
 - 3.2.4. Plano de Estudos (Anexo II);
 - 3.2.5. Termo de compromisso celebrado entre o discente e a direção da faculdade (Anexo III);
 - 3.2.6. O candidato deverá prestar informações sobre sua condição socioeconômica assinalando sua faixa de renda, seguindo as instruções do formulário de inscrição, que deverá posteriormente ser comprovada, caso o candidato passe para a segunda fase da seleção (Anexo IV);
 - 3.2.7. Carta de Apresentação, conforme instruções no Anexo V;
 - 3.2.8. Currículo Lattes atualizado;
 - 3.2.9. Ter passaporte com validade durante o período de mobilidade;
 - 3.2.10. Comprovante de inscrição no site do Santander;
- 3.3. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo estipulado no subitem 3.1;
- 3.4. Poderão ser solicitados outros documentos aos candidatos, a pedido da IES de destino, os quais os discentes terão um prazo e plena responsabilidade por sua entrega;
- 3.5. As Instituições previstas para receber candidaturas são o Instituto Superior de Agronomia (Universidade de Lisboa) e o Instituto Politécnico do Porto.
- 3.6. É responsabilidade do candidato a verificação da disponibilidade de seu curso e componentes curriculares na Instituição de interesse através dos sites oficiais das instituições.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos será através de análise documental, sob a responsabilidade da PROEG e ARNI;
- 4.2. Serão selecionados até 3 (três) discentes;
- 4.3. Os demais selecionados irão compor o quadro de reserva de alunos para vagas que poderão ser disponibilizadas posteriormente por alguma desistência, durante a vigência do semestre proposto neste Edital. Os candidatos de quadro de reserva convocados também deverão receber o aceite da IES de destino antes da efetiva mobilidade;



- 4.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do Índice Acadêmico MC (Média de Conclusão);
- 4.5. Ocorrendo empate, terá prioridade o candidato com menor tempo para conclusão do curso.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado da seleção, por ordem de classificação, está previsto para o dia 31 de outubro de 2018 e será divulgado no endereço eletrônico da ARNI (arni@unifesspa.edu.br);
- 5.2. O prazo para a interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado final.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.1. A participação do estudante no Programa de Bolsas Ibero-Americanas não implica a transferência de vínculo entre as instituições envolvidas, estando assegurada a vaga do aluno na instituição de origem durante o período de afastamento. O tempo de afastamento do aluno será computado no tempo regulamentar previsto para a integralização curricular;
- 6.2. É dever do aluno contemplado desenvolver na IES de destino os estudos pertinentes às disciplinas nas quais for matriculado, sob pena de ter sua participação na mobilidade encerrada e de retorno imediato à IES de origem, no caso de descumprimento;
- 6.3. É de responsabilidade do aluno verificar, juntamente com a coordenação do seu respectivo curso, a compatibilidade das disciplinas entre a IES de origem com a IES de destino;
- 6.4. Os candidatos deverão, além da contratação dos seguros internacionais de saúde e de vida (que são obrigatórios), providenciar o seguro de viagem para todo o período da vigência da bolsa, com cobertura médica, em caso de doença ou acidente, ou repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais;
- 6.5. Os candidatos deverão, ainda, caso se aplique, assumir todos e quaisquer gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes, bem como com transporte, alojamento, refeições e tarifas acadêmicas;
- 6.6. Os candidatos devem cumprir todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas Santander Universidades – Edição 2018.

7. DO CANCELAMENTO

- 7.1. A mobilidade poderá ser cancelada nas seguintes situações:
 - 7.1.1. Por iniciativa do discente, que deverá comunicar o fato à PROEG e ARNI imediatamente;
 - 7.1.2. Por imputação de qualquer pena disciplinar imposta ao estudante pela IES de origem ou pela IES de destino.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEG e ARNI, no limite de sua competência pelos contatos:



Telefones: (94) 2101-7129 (PROEG) / (94) 2101-7148 (ARNI)
E-mail: proeg@unifesspa.edu.br / arni@unifesspa.edu.br

Marabá, PA, 25 de outubro de 2018.

Eumar da Silva Coelho
Diretora de Planejamento e Projetos Educacionais
Respondendo pela **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**
Portaria 1863/2018

Prof. Dr. Franco Jefferds dos Santos Silva
Diretor de Inovação Tecnológica
Respondendo pela **Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica**
Portaria 02/2018/Propit



EDITAL N° 15/2018 – PROEG/PROPIT/UNIFESSPA

PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS

1. Dados pessoais

Nome:			
Matrícula:	Curso:	MC:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
Telefones:		E-mail:	
RG (Identidade):		CPF:	
Passaporte:			
Dados bancários (Agência/Conta Corrente):			

*O Banco deve ser de abrangência nacional

2. Dados da IES receptora

Instituição de Destino:	
Sigla:	País:
Habilitação*:	Turno:
Mês e ano de início:	Mês e ano de encerramento:

*Licenciatura, Bacharelado ou Tecnológico



EDITAL Nº 15/2018 – PROEG/PROPIT/UNIFESSPA

PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS

ANEXO II

PLANO DE ESTUDOS

Nome do Aluno		
E-mail:		
Matrícula		
Curso na Unifesspa		
Semestre na IES de destino	() 2019/1	() 2019/2
Instituição de destino		
País de destino		

Cursos na Instituição de Destino				Cursos equivalentes na Unifesspa			
Código	Nome da Disciplina	Carga horária	Créditos	Código	Nome da Disciplina	Carga horária	Créditos

Declaro para os devidos fins que envidarei os melhores esforços para cumprir o plano de estudos, consultado a Coordenação do meu curso sobre quaisquer alterações neste plano.

Local e Data

Assinatura do Candidato



EDITAL Nº 15/2018 – PROEG/PROPIT/UNIFESSPA

PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O DISCENTE E A DIREÇÃO DA FACULDADE

Das obrigações do discente:

Ao chegar à Universidade de destino o discente deverá se dirigir à Secretaria Acadêmica da Instituição a fim de estabelecer a matrícula provisória que o ato requer.

Encaminhar para a faculdade de origem toda e qualquer alteração no plano de estudos preestabelecido.

Das obrigações da Faculdade:

Acatar as disciplinas cursadas na condição de disciplina equivalente ou de enriquecimento curricular.

Local e data

Assinatura e carimbo da Direção da Faculdade

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 15/2018 – PROEG/PROPIT/UNIFESSPA

PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS

ANEXO IV

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Dados Pessoais

Nome Completo					
Gênero					
Data de Nascimento					
Tel. Residencial					
Celular					
Endereço Completo					
E-mail					
Raça	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda	() Indígena
Possui alguma deficiência?	() Sim		() Não		

2. Dados Acadêmicos

Curso	
Cidade do Curso	
Matrícula	
Período	
Formatura	

3. Histórico Acadêmico

Instituição onde concluiu o Ensino Médio		
Cidade da Instituição		
Tipo da Instituição		
Fez Pré-vestibular?	() Sim	() Não
Nome do Curso Pré-Vestibular		
Tipo de Pré-Vestibular		
Fez Supletivo	() Sim	() Não
Cursando outra Universidade?	() Sim	() Não
Trancou a matrícula?	() Sim	() Não
Concluiu algum curso universitário?	() Sim	() Não
Possui Técnico?	() Sim	() Não
Solicitou bolsa?	() Sim	() Não
Foi bolsista?	() Sim	() Não



Possui outro tipo de bolsa?	() Sim	() Não
-----------------------------	---------	---------

4. Dados Familiares

Nome da Mãe		
Profissão		
Estado Civil		
Situação Profissional		
Falecida?	() Sim	() Não
Nome do Pai		
Profissão		
Estado Civil		
Situação Profissional		
Falecido?	() Sim	() Não
Situação do Imóvel		
A família possui veículo?		

5. Sua Situação Trabalhista

Situação Empregaticia Atual		
Possui Pensão?	() Sim	() Não
Possui outra fonte de renda?	() Sim	() Não

6. Despesas

Aluguel ou prestação do financiamento do imóvel	Valor:
Luz	Valor:
Água	Valor:
IPTU	Valor:
Telefone	Valor:
Gás	Valor:
Telefone Celular	Valor:
Condomínio	Valor:
Curso/Colégio	Valor:
INSS	Valor:
Plano de saúde	Valor:

7. Composição Familiar

FAMILIAR 1

Nome	
Grau de parentesco	
Idade	
Estado Civil	
Profissão	
Função atual	



Renda bruta		
Escolaridade	() Fundamental () Médio () Superior	() Completo () Incompleto

FAMILIAR 2

Nome		
Grau de parentesco		
Idade		
Estado Civil		
Profissão		
Função atual		
Renda bruta		
Escolaridade	() Fundamental () Médio () Superior	() Completo () Incompleto

FAMILIAR 3

Nome		
Grau de parentesco		
Idade		
Estado Civil		
Profissão		
Função atual		
Renda bruta		
Escolaridade	() Fundamental () Médio () Superior	() Completo () Incompleto

Em sua residência, há alguma pessoa concorrendo ou recebendo algum auxílio de assistência estudantil da PROEX?	
Alguém da sua família possui ou participa de algum programa de assistência do governo ou outro auxílio financeiro?	

8. Referências Pessoais

PESSOA DE REFERÊNCIA 1

Nome	
Grau de Parentesco	
Endereço	
Telefone	



PESSOA DE REFERÊNCIA 2

Nome	
Grau de Parentesco	
Endereço	
Telefone	

9. Transporte

Tipo de transporte que utiliza		
Faz uso de bilhete único?	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
Empresas/Linhas		
Trajetos de ida		
Valor de ida		
Trajetos de volta		
Valor de volta		

10. Justificativa

--



EDITAL N° 15/2018 – PROEG/PROPIT/UNIFESSPA

PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA CARTA DE APRESENTAÇÃO

O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição uma Carta de Apresentação, explicitando as razões pelas quais ele se reconhece como postulante ao Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades. Neste texto de, no máximo, uma lauda, com espaçamento 1,5, em fonte Times New Roman tamanho 12, o candidato deverá:

- Destacar as atividades acadêmicas complementares realizadas na Unifesspa e relacionadas à sua formação;
- Justificar sua opção pela(s) universidade(s) escolhida(s) observando a coerência entre a sua opção e a formação acadêmica pretendida;
- Explicitar a contribuição que a mobilidade internacional trará para sua vida acadêmica e pessoal.